



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024, TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 013/2024**, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de show da banda musical infantil ERIKA & LARISSA para apresentação no dia 19 de Maio de 2024, na Comemoração do Aniversário de 166 anos da Cidade de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), visto que se trata de contratação de banda de renome regional, consagrada pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratada diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar os shows, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pelo cantor para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO 04167118556-ME**, CNPJ 34.660.672/0001-45, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA MUSICAL INFANTIL ERIKA & LARISSA, NO DIA 19 DE MAIO DE 2024, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 166 ANOS DA CIDADE DE GRÃO MOGOL/MG, SENDO 02H00MIN (DUAS HORAS) DE SHOW, INICIANDO-SE AS 16HORAS.	4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Intime-se a empresa **NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO 04167118556-ME**, CNPJ 34.660.672/0001-45, para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 15 de maio de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.